

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 07/SMS. G/ 2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0056309-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CNTT – CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 prorrogada pela nº 127/2022 e nº 012/2023, Portarias nº 125/2023 e nº 219/2023, ref. período de novembro de 2022 a fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE e, do outro lado, CNTT – CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ LTDA, com sede em São Paulo na Rua Felipe Camarão, 215, CEP n.º 03.065.000, Tatuapé, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.196/0001-09, - CNES: 2091569, neste ato representado por LUCIANO BONALDO GENUARIO, portador do RG 30464582, inscrito no CPF/MF n.º 276.449.558-79 e por THOMAZ ALCÂNTARA WHATELY, portador do RG 34.390.392-1, inscrito no CPF/MF n.º 342.841.382-77, adiante designada como CONTRATADA tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 04/2023 ao Contrato nº 07/SMS.G/ 2019**, conforme Despacho Autorizatório, publicado no DOC de 25/05/2023, em pag. 20 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, prorrogada pela nº 127/2022 e nº 012/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela para o período de novembro de 2022 a fevereiro de 2023 no total de R\$ 36.086,40** (trinta e seis mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CIRURGIAS ELETIVAS - CNNT - CNES 2091569	
ref. novembro de 2022	2.577,60
ref. dezembro de 2022	12.888,00
ref. janeiro de 2023	11.169,60
ref. fevereiro de 2023	9.451,20
total	36.086,40

Valores esse que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 125/2023 e nº 219/2023, ref. período de novembro de 2022 a fevereiro de 2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2023

L. Zamarco

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Luciano B. Genuario

.....
LUCIANO BONALDO GENUARIO

Thomaz Alcantara Whately

.....
THOMAZ ALCÂNTARA WHATELY

CNTT – CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ LTDA

TESTEMUHAS:

Conforme Dep. (083583131)
Raimundo S. Per. # 4847085
RF: 637.697.9
AGPP